



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

## EDITAL Nº 01/2020/ IFAC, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do *Campus Xapuri* no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 504, de 28/05/2014, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2014, nº 102, seção 2, pg. 40, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº. 8.745/1993, dos Decretos nº 7.312/2011 e nº 7.485/2011 e, ainda, considerando a Lei nº 12.425/2011, publicada no DOU de 20/06/2011.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria/IFAC/CXA Nº. 01, de 14 de janeiro de 2020 e supervisionado pela Direção Geral (DIRGE/CXA) e Direção de Ensino (DIREN/CXA), visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, no *Campus Xapuri*.

**1.2** Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rua Cel. Brandão, Nº 1622, bairro Centro, na cidade de Xapuri – Acre, CEP: 69930-000, das 08 às 12h e das 14 às 18h, na sala da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – DIREN do IFAC Campus Xapuri, e endereço eletrônico [cxn.diren@ifac.edu.br](mailto:cxn.diren@ifac.edu.br).

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

#### 2 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

**2.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 101 – Nível Superior Substituto (40 horas).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Área	Formação exigida	Vagas
Alimentos	Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Tecnologia de Laticínios; ou Graduação em Agroindústria; ou Engenharia de Alimentos; ou Graduação em Gastronomia; ou Graduação em Farmácia; ou Zootecnia com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Medicina Veterinária com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Agronomia com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Química com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia Química com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos;  *Com Mestrado na área ou equivalente.	1

**22 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**23 DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus* para o qual concorreu, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

### 3 DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 3.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

**3.1.1** A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com as necessidades da Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**32 DA REMUNERAÇÃO:**

**3.2.1** A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho do contratado, conforme a seguir especificado:

**3.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 101 – Nível Superior Substituto (40 horas).**

<b>Classe</b>	<b>Nível</b>	<b>Titulação</b>	<b>Remuneração (Vencimento Básico + Retribuição por Titulação)</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
<b>DI</b>	<b>01</b>	Graduação	R\$ 3.126,31	<b>Não haverá Taxa de Inscrição</b>
<b>DI</b>	<b>01</b>	Aperfeiçoamento	R\$ 3.344,99	
<b>DI</b>	<b>01</b>	Especialização	R\$ 3.576,28	
<b>DI</b>	<b>01</b>	Mestrado	R\$ 4.272,99	
<b>DI</b>	<b>01</b>	Doutorado	R\$ 5.786,68	

**3.3** Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

**3.3.1** Auxílio Alimentação: **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para carga horária de 40 horas semanais;

**3.3.2** Auxílio Transporte;

**3.3.3** Auxílio Pré-Escolar: **R\$ 321,00** (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

**3.4** O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento ao item 3.2.1.3, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**4 DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**4.1** No ato da inscrição, o candidato entregará, em **envelope aberto, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu** os documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – **Anexo I**;
- b) Original e cópia do documento de identidade;
- c) Original e cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- d) *Curriculum* conforme modelo do **Anexo II** deste edital;
- e) Original e cópia da (s) titulação (ões) informada (s);
- f) Original e cópia dos documentos comprobatórios da experiência(s) profissional(ais) na docência; (s)
- g) Original e cópia dos certificados de cursos extracurriculares; e
- h) A não entrega da documentação exigida nos itens a, b, c e d acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

**4.2** A inscrição deverá ser, impreterivelmente, **PRESENCIAL**, pelo candidato ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal, via e-mail ou de forma condicional.

**4.3** No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. **A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.**

**4.4** A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	Local de Inscrição	Endereço
Xapuri	<i>Campus Xapuri</i>	Rua Cel. Brandão, Nº 1622, bairro Centro, na cidade de Xapuri – Acre, CEP: 69930-000, na sala da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – DIREN

**4.5** Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

**4.6** É vedada a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 12.425/2011, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**4.7** É vedada a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

**4.8** É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

**4.9** É vedada a contratação de servidor integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o art. 6º, Parágrafo 1, Inciso I da Lei nº 8.745/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**4.10** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.11** O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

**4.12** Será permitida a inscrição em **APENAS UMA** área/disciplina, por candidato.

**4.13** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição.

**4.14** É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

## **5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A relação dos candidatos inscritos será publicada no sítio [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br), na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

## **6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

**6.2** Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

**6.3** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria/IFAC/CXA nº 01, de 14 de janeiro de 2020, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>		<b>Pontuação por Item</b> (Conforme documentos comprobatórios)	<b>Pontuação Máxima por critério</b>
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	Doutorado	30	60
	Mestrado	20	
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	10	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato.  Obs.: (1) <b>Não serão aceitas declarações</b> ; e, (2) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.	02 por ano	20
<b>CURSOS EXTRACURRICULARES</b>	Cursos extracurriculares <b>na área de atuação ou na área de educação</b> com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	02 por certificado	20
			<b>TOTAL: 100</b>

**6.4** Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento.

**6.4.1** Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

**6.4.2** A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

**6.4.3** A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

**6.4.4** Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

**6.4.5** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

**6.4.6** O *Curriculum* e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo IFAC e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão descartados.

**6.4.7** Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto, conforme descrito neste edital.

## 7 DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

**7.1** Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 7.2, obedecida a ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**7.2** Quadro das vagas previstas no edital por área e *Campus* e número máximo de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Decreto nº 9.739/2019.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E <i>CAMPUS</i>	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

**7.3** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

**8.1.2** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

**8.1.3** Tiver maior tempo de experiência docente;

**8.1.4** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 9 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

**9.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**9.1.1** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

**9.1.2** Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

**9.1.3** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail **cxadiren@ifac.edu.br**, conforme modelo do **Anexo III**.

**9.1.4** Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**9.1.5** O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**10.1** O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

## 11 DA VALIDADE

**11.1** O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

## 12 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

**12.1** A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e no sítio [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br).

**12.2** Os convocados deverão apresentar-se na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Xapuri (COGEP/CXA) – Rua Cel. Brandão, Nº 1622, Bairro Centro, CEP: 69930-000, Xapuri – AC.

**12.3** Após o prazo de **10 (dez) dias**, o candidato que não atender à convocação reservará, ao IFAC, o direito de convocar o próximo classificado.

## 13 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**13.1** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

**13.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

**13.3** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

**13.4** Apresentar todos os documentos listados no link <http://portal.ifac.edu.br/documentos-ccs.html>

**13.5** A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

## 14 DO CONTRATO

**14.1** O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto durar o afastamento do titular e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área) ou considerando o retorno antecipado do servidor titular às suas atividades, respeitando-se os seguintes prazos (vigências), de acordo com o motivo dos afastamentos:

a) vacância: 12 (doze) meses;

b) afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*: 12 (doze) meses;

b) demais afastamentos ou licenças legalmente estabelecidas: 6 (seis) meses;

c) nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *Campus*: 6 (seis) meses.

**14.2** O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**14.3** O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com o IFAC, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**14.4** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência do IFAC.

**14.5** Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

## 15 DO CRONOGRAMA

**15.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital no sítio do IFAC <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 31 de janeiro de 2020
Publicação do Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.)	Até 05 de fevereiro de 2020 no D.O.U.
Período de Inscrição [ <b>Presencial</b> ] Local: Sala da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – DIREN do Campus Xapuri.	10 a 14 de fevereiro de 2020
Homologação das inscrições no D.O.U. e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 17 de fevereiro de 2020
Recurso contra a homologação das inscrições Através do email: <b>cx.a.diren@ifac.edu.br</b>	18 de fevereiro de 2020
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	19 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado da Prova de Títulos no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 21 de fevereiro de 2020
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos por meio do email: <b>cx.a.diren@ifac.edu.br</b>	18 de fevereiro de 2020
Divulgação e homologação do resultado final no D.O.U. e no sítio <a href="http://www.ifac.edu.br">www.ifac.edu.br</a>	Até 04 de março de 2020
Convocação dos aprovados	Até 18 de março de 2020

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** No interesse e a critério do Instituto Federal do Acre, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**16.2** O aproveitamento de candidatos habilitados para outros *Campi*, diferente do qual se inscreveu, dar-se-á por uma classificação geral independentemente do *Campus*, observando os critérios de pontuação e desempate.

**16.3** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

**16.4** As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**16.5** Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

**a) Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**b) Anexo II – CURRÍCULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO**

**c) Anexo III – REQUERIMENTO PARA RECURSOS**

**16.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos para Contratação de Docentes Substitutos, designada pela Portaria/IFAC/Xapuri nº 01, de janeiro de 2010.

**16.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Genildo Cavalcante Ferreira Júnior**

**Presidente da Comissão  
Portaria/IFAC/Xapuri nº 01, de  
14/01/2020**

**Joel Bezerra Lima**

**Diretor Geral do *Campus* Xapuri  
Portaria IFAC nº 504, de 28/05/2014**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**ANEXO I – do Edital nº 01/2020 de Contratação de Professor Substituto IFAC/Campus Xapuri**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Campus:
Desejo concorrer para a vaga referente à área: Alimentos

**CHECK-LIST**

- I.  Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo I;
- II.  Cópia do documento de identidade;
- III.  Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;
- IV.  *Curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- V.  Cópia das titulações informadas;
- VI.  Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;
- VII.  Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

---

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 01, de 27 de janeiro de 2020.

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura do servidor:** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**ANEXO II – do Edital nº 01 /2020 de Contratação de Professor Substituto IFAC/Campus Xapuri**

01. NOME: (sem abreviações):	
02. ENDEREÇO:	
03. TELEFONE FIXO:	CELULAR:
04. E-MAIL:	
05. DATA DE NASCIMENTO:	
06. ESTADO CIVIL:	
07. SEXO:	
08. NATURALIDADE:	
09. NOME DO PAI:	
10. NOME DA MÃE:	
11. IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:
12. CPF:	

**CURRICULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO**

**I. DADOS PESSOAIS**

<b>CARGO PRETENDIDO:</b> Professor Substituto
<b>ÁREA:</b> Alimentos
<b>CAMPUS:</b> Xapuri

**II. FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**01. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):**

<b>Curso:</b>
<b>Instituição:</b>

**02. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO:**

<b>Título:</b>
<b>Instituição:</b>



**03. MESTRADO:**

Título: Instituição:

**04. ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU:**

Título: Instituição:

**III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de docência.

--

**IV. CURSOS EXTRACURRICULARES:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, Cursos Extra Curriculares, com carga horária igual ou superior a 20h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

**ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**ANEXO III – do Edital nº 01/2020 de Contratação de Professor Substituto IFAC/Campus Xapuri**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Cargo Pretendido:			
Fone:		E-mail:	

**À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros(Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**